




ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março, n.º 915 - Centro/68.380-000 Fones: (94) 3435 – 1197/1100

Lei Complementar n.º 35/09

PUBLICADO
Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA
CNPJ 03.704.171/0001-90
Publicação do documento Lei N.º 35/2009
Em: 31/03/2009

Secretária da Câmara


Dispõe sobre revogação da primeira parte dos arts. 1º e 2º da Lei 013/96 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:



Art. 1º - Fica revogado a primeira parte dos Arts. 1º e 2º da Lei 013/96, que Dispõe sobre Doação de Bens Imóveis Patrimoniais de Propriedade do Município e dá outras providencias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Félix do Xingu – PA, 30 de março de 2009.



Antônio Paulino da Silva
Prefeito Municipal


ESTADO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo n.º _____
Data Protocolo 31/03/09 Horário _____

Responsável Protocolo